



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. POMPEO DE MATTOS)

Autoriza a prorrogação de operações de crédito rural de custeio e de investimento de produtores de leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada, a critério da instituição financeira, a prorrogação do prazo de vencimento das operações de crédito rural de custeio e de investimento destinadas à produção de leite, contratadas com recursos controlados, observadas as seguintes condições:

I - Beneficiários: produtores de leite;

II - Operações enquadradas: de custeio e investimento contratadas até dezembro de 2023;

III - Prazo: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de vencimento original;

IV - Manifestação de interesse: o mutuário deve manifestar formalmente à instituição financeira, até a data de vencimento original, interesse em prorrogar suas operações; e

V - Prazo para formalização: até 30 (trinta) dias após a manifestação de interesse do mutuário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei autoriza a prorrogação de operações de crédito rural de custeio e de investimento para produtores de leite. Esta medida se faz necessária para proteger um setor essencial da nossa economia rural, que atualmente enfrenta múltiplos desafios.

O setor leiteiro é um pilar fundamental da economia agrícola e desempenha um papel fundamental na segurança alimentar. No entanto, nos últimos anos, os produtores de leite têm enfrentado condições adversas extremas. Períodos prolongados de estiagem, seguidos por excessivas chuvas, além dos custos elevados de insumos, colocaram uma pressão enorme sobre estes produtores. Agravando a situação, a crescente importação de leite resultou numa redução significativa do preço do leite local, afetando negativamente a renda dos produtores.

A prorrogação das operações de crédito rural oferece um suporte vital a esses produtores, permitindo-lhes tempo adicional para se recuperarem destes períodos desafiadores. Esta ação não é somente um apoio aos produtores individualmente, mas uma estratégia para assegurar a continuidade da produção de leite, prevenindo potenciais problemas de abastecimento no futuro.

A legislação proposta estabelece condições claras e equitativas para a prorrogação. Ela se destina tanto aos produtores que estão em dia com suas obrigações financeiras quanto àqueles em inadimplência, oferecendo uma oportunidade de reorganização financeira. Esta abordagem equilibrada é um sinal do nosso compromisso com todos os envolvidos no setor leiteiro.

Portanto, apoiar este projeto de lei é essencial para a saúde e estabilidade do setor leiteiro. Trata-se de uma medida que transcende a proteção de uma indústria; é sobre sustentar um modo de vida para muitos produtores rurais e assegurar o acesso contínuo dos consumidores a um produto básico e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

essencial. A aprovação desta lei representará um passo significativo para apoiar nossos agricultores e a economia rural como um todo.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2023.

POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

Apresentação: 19/12/2023 11:55:07.493 - MESA

PL n.6095/2023



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237495903500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

